



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 3.496

Declara de Utilidade Pública a Associação Amor em Ação Mundial.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Amor em Ação Mundial”, com sede na Via Silvestre Ferraz, 1355 - Porto Alegre, nesta cidade de São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º. Integram a presente lei, como anexos:

- a) Ata de Fundação da Entidade;
- b) Estatuto da Entidade;
- c) Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
- d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Alvará de Localização;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- i) Balanço Patrimonial;
- j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
- k) Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo